



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.868, de 20 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º, da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 17/10/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Ementa da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:
Denomina "Luiz Ricardo Fonteque Interliche" a Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins.

Artigo 2º - O Artigo 1º da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:

Artigo 1º - A Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins em Chavantes – SP, passa a denominar-se **QUADRA DE BASQUETE 3 X 3 LUIZ RICARDO FONTEQUE INTERLICHE.**

Luiz Ricardo Fonteque Interliche nascido em 14/05/1992 em Chavantes, SP, filho de Marta Regina Fonteque Interliche e Mario Ricardo Interliche. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade FIO de Ourinhos. Filho e aluno exemplar, querido por todos que o conheceram, promissor arquiteto e urbanista, faleceu em 14/07/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Lei nº 3.657 de 22 de Junho de 2020.

Chavantes, 20 de Outubro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE HETJOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021